



1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS A TÍTULO GRATUITO FIRMADO EM 28 DE JULHO DE 2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.588.950/0001-80, com sede administrativa no Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", localizado na Avenida Alberto Andaló, nº 3030, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada neste ato por sua titular, **Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**, RG 20.274.638-0 SSP/SP, CPF 169.780.618.08, doravante denominado **CEDENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA**, CNPJ nº 51.85.864/0001-26, localizada na Rua Voluntários da Pátria, 44 – Engenheiro Schmidt, em São José do Rio Preto, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. Nelson Massomi Ohno**, RG 15.629.978-1, CPF 062.274.768-11, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, firmam o presente **ADITIVO** ao Termo de Cessão de Bens Móveis constituídos de 60 camas hospitalares (*Patrimônios 179804, 179805, 179,806, 179807, 179808, 179809, 179810, 179811, 179812, 179813, 179814, 179815, 179816, 179817, 179818, 179819, 179820, 179821, 179822, 179823, 179824, 179825, 179826, 179827, 179828, 179829, 179830, 179831, 179832, 179833, 179834, 179835, 179836, 179837, 179838, 179839, 179840, 179841, 179842, 179843, 179844, 179845, 179846, 179847, 179848, 179849, 179850, 179851, 179852, 179853, 179854, 179855, 179856, 179857, 179858, 179859, 179860, 179861, 179862 e 179863*) a Título Gratuito, com fulcro no art. 112 da Lei Orgânica do Município, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA 1ª - O *Parágrafo Único* da Cláusula 1ª do Termo de Cessão referenciado passa a vigorar alterado com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 1ª - ...

PARÁGRAFO ÚNICO: *Pelo presente o CEDENTE entrega à CESSIONÁRIA a posse dos bens descritos acima para o seu uso exclusivo, adquiridos através de Emenda Parlamentar Recurso Federal e contrapartida municipal, vedada a possibilidade de empréstimo, locação, ou nova cessão, mesmo que a título gratuito, sob pena de revogação.” (NR)*

CLÁUSULA 2ª – Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Cessão em vigor, retroagindo seus efeitos a 28 de julho do corrente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo do Termo de Cessão em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 29 de agosto de 2014.

Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nelson Massomi Ohno
ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA

Testemunhas:



Diário Oficial



a) _____

b) _____